Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

05
Rol

LEI Nº DE DE MAIO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a **OFERECER ESTÁGIO A ESTUDANTES.**"

AUTORIA: VER. ANGELO VENTURA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer estágio a estudantes da rede pública ou privada, para tanto, devendo obedecer todos os parâmetros descritos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá outros atos para regulamentação do presente ordenamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 06 de maio de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário